



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.902, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 1501

02.14 Procuradoria Geral

041220038.2.012000 Manutenção da Unidade

3390.36.00.1501	Outros Serv T P Física	R\$ 50.000,00
3390.48.00.1501	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	R\$ 10.000,00

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administração

041220006.2.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura

3190.11.00.1501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 60.000,00
-----------------	---	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 16 de Abril de 2026.

Rosilane Tiveli Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 116/2026 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
INCLUSÃO DE AÇÃO
2026-2029
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras							
Objetivo :Criação de Despesas							
Descrição da Ação :							
	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores
02.14 - Procuradoria Jurídica					2026		R\$ 60.000,00
	2.012				2027		
04.122.0038.2012	Manutenção da Unidade	A	programa	unidade	2028		
3390.36.1501	R\$ 50.000,00				2029		
3390.48.1501	R\$ 10.000,00						
TOTAL	R\$ 60.000,00						